



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA**

### Extrato de Termo de Fomento nº 03/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000 torna pública a celebração da parceria entre a instituição Centro de Reintegração a Sociedade Mais que Vencedores, CNPJ 16.801.598/0002-39 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia através do Termo de Fomento SMDSC nº 03/2025 assinado em 08/12/2025. Este Termo de Fomento terá vigência até 31/12/2026, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/2018 e Lei Federal 13.019/2014.

Subscritores: Ademir Patrício de Souza (Presidente OSC), Letícia Luisa Braz Bragança (Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania), Leonardo Lúcio Moraes (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social)

### Extrato de Termo de Fomento nº 04/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000, torna público a celebração da parceria entre a instituição Instituto Leonardo Franco, CNPJ 22.642.136/0001-38 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia através do Termo de Fomento SMDSC nº 04/2025 assinado em 11/12/2025. Este Termo de Fomento terá vigência até 31/12/2025, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/2018 e Lei Federal 13.019/2014.

Subscritores: Fernanda de Oliveira Tofani (Presidente OSC), Letícia Luisa Braz Bragança (Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania), Leonardo Lucio Moraes (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social)

### Extrato de Termo de Fomento nº 05/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000, torna público a celebração da parceria entre a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ 65.149.734/0001-82 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia através do Termo de Fomento SMDSC nº 05/2025 assinado em 08/12/2025. Este Termo de Fomento terá vigência até 31/12/2026, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/2018 e Lei Federal 13.019/2014.

Subscritores: Armando Pinto Monteiro Neto (Presidente OSC), Letícia Luisa Braz Bragança (Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania), Leonardo Lúcio Moraes (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social)

### Extrato de Termo de Fomento nº 06/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000, torna público a celebração da parceria entre a instituição Instituto Esperança, CNPJ 17.466.642/0001-83 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia através do Termo de Fomento SMDSC nº 06/2025 assinado em 08/12/2025. Este Termo de Fomento terá vigência até 31/12/2026, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/2018 e Lei Federal 13.019/2014.

Subscritores: Lindaúra Ferreira de Souza (Presidente OSC), Letícia Luisa Braz Bragança (Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania), Leonardo Lúcio Moraes (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social).

### Extrato de Termo de Fomento nº 07/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000, torna público a celebração da parceria entre a instituição Projeto Ebenézer, CNPJ 22.997.041/0001-37 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia através do Termo de Fomento SMDSC nº 07/2025 assinado em 15/12/2025. Este Termo de Fomento terá vigência até 31/12/2027, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/2018 e Lei Federal 13.019/2014.

Subscritores: Milton Geraldo Lopes Junior (Presidente OSC), Letícia Luisa Braz Bragança (Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania), Leonardo Lúcio Moraes (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social)

### Extrato de Termo de Fomento nº 08/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000, torna público a celebração da parceria entre a instituição Associação Cultural Arte Para a Vida, CNPJ 22.922.632/0001-45 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia através do Termo de Fomento SMDSC nº 08/2025 assinado em 08/12/2025. Este Termo de Fomento terá vigência até 31/03/2026, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/2018 e Lei Federal 13.019/2014.

Subscritores: Élida Rogéria Ribeiro Miranda (Presidente OSC), Letícia Luisa Braz Bragança (Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania), Leonardo Lúcio Moraes (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social)

### Extrato de Termo de Fomento nº 09/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000, torna público a celebração da parceria entre a instituição Creche Irmã Fabíola, CNPJ 09.651.617/0001-51 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia através do Termo de Fomento SMDSC nº 09/2025 assinado em 17/12/2025. Este Termo de Fomento terá vigência até 31/01/2027, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/2018 e Lei Federal 13.019/2014.

Subscritores: Maria Veriana Batista dos Santos Tuff (Presidente OSC), Letícia Luisa Braz Bragança (Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania), Leonardo Lúcio Moraes (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social)

### Extrato de Termo de Fomento nº 10/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000, torna público a celebração da parceria entre a instituição Instituto Esperança, CNPJ 17.466.642/0001-83 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia através do Termo de Fomento SMDSC nº 10/2025 assinado em 12/12/2025. Este Termo de Fomento terá vigência até 31/12/2030, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/2018 e Lei Federal 13.019/2014.

Subscritores: Lindaúra Ferreira de Souza (Presidente OSC), Letícia Luisa Braz Bragança (Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania), Leonardo Lúcio Moraes (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social)

### NOMEAÇÃO DE GESTOR – PORTARIA 02/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, Resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor Nelson Roberto Filho, matrícula 36.039, para representar o município perante as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, tornando-se Gestor das Parcerias relacionadas abaixo, celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito das Políticas de Direitos da Assistência Social:

Processo SEI	Nº do Processo Administrativo	Tipo de Termo	Instituição
25.20.000003348-0	04/2025	Fomento	Instituto Leonardo Franco
25.20.000003409-5	07/2025	Fomento	Projeto Ebenézer
25.20.000003455-9	08/2025	Fomento	Associação Cultural Arte Para a Vida
25.20.000003455-9	09/2025	Fomento	Creche Irmã Fabíola

**Art. 2º** Designar a servidora Pâmela Sena Moreira, matrícula 40.370, para representar o município perante as Organizações da Sociedade Civil- OSC, tornando-se Gestora das Parcerias relacionadas abaixo, celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito das Políticas de Direitos da Assistência Social:

Processo SEI	Nº do Processo Administrativo	Tipo de Termo	Instituição
25.20.000003329-3	03/2025	Fomento	CERDAD – Ação Social Centro De Reintegração Mais que Vencedores
25.20.000003228-9	05/2025	Fomento	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia /MG
25.20.000003228-9	06/2025	Fomento	Instituto Esperança

25.20.000001567-2	10/2025	Fomento	Instituto Esperança
-------------------	---------	---------	---------------------

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Letícia Luisa Braz Bragança**  
**Secretaria Municipal**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### PORTRARIA SMCT N°002/2026- CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT N°002/2026, de 19 de janeiro de 2026, que concede autorização de uso do bem público denominado "Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida", a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal. Esta Portaria concede autorização do referido bem para o autorizatário **Bruno de Souza Pinto**, a título unilateral, precário e discricionário, para realização do evento denominado "Stand-up comedy- Solteiros em Cena", a ser realizado nos dias 23 de janeiro de 2026 (sexta-feira), no horário das 19h às 22:00h.

[Portaria SMCT 002-2026](#)

### PORTRARIA SMCT N°003/2026- CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT N°003/2026, de 19 de janeiro de 2026, que concede autorização de uso do bem público denominado "Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida", a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal. Esta Portaria concede autorização do referido bem para a autorizatária **Ana Giovannini de Almeida**, a título unilateral, precário e discricionário, para realização do evento denominado "Gravação de Portfólio", a ser realizado nos dias 22 de janeiro de 2026 (quinta-feira), no horário das 13h às 22:00h.

[Portaria SMCT 03-2025](#)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEFESAS DA AUTUAÇÃO 00004/2026

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Especial para analisar e deliberar as defesas das autuações apresentadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU deliberou as defesas abaixo especificadas, com as decisões:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado
20/01/2026	25155020250003533	AG09696657	HKK8496	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250003534	AG09674858	HKK8496	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250003535	AG09698225	HKK8496	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250003536	AG09698226	HKK8496	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250003552	AG09699647	PLA3B60	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913202	AG09675644	TDK4F35	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913203	AG09696334	TDK4F35	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913204	AG09698359	TDK4F35	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913205	AG09696897	QXI4789	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913208	AG09672306	RUU5B45	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913212	AG09696274	GWI5994	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913214	AG09696275	GWI5994	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913224	AG09674813	AZJ6D73	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913225	AG09672935	QPC1929	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913226	AG08653726	PFJ9F29	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913227	AG09674814	AZJ6D73	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913228	AG08653727	PFJ9F29	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913229	AG08653728	PFJ9F29	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913230	AG08653729	PFJ9F29	Não Acolhido

20/01/2026	25155020250913236	AG09672855	RGB0F08	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913237	AG09678834	JHY7206	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913245	AG09674190	QXI1914	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913247	AG09674151	SHI4H88	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913251	AG09673512	SRF9A15	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913254	AG09672580	RTK3E26	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913255	AG09700396	QXB2A25	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913257	AG09674203	RUB7H11	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913262	AG09672294	TCM7A12	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913266	AG09674846	PYL5227	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913273	AG08653730	HKC7F69	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913274	AG09672654	QXD9F78	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913275	AG06688415	QNC8C90	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913277	AG08652088	QXS8I88	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913279	AG09672998	QQQ9434	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913280	AG09673444	HMF2G49	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913281	AG09676931	TDF8B52	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913286	AG09672640	QPJ1110	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913296	AG09702089	RUD9D74	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913300	AG09675220	RNQ1B67	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913304	AG09675169	PZN9873	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913305	AG09674708	SCB2A63	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913306	AG09674712	SCB2A63	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913309	AG09675621	RUL3H74	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913325	AG09696165	HKJ6234	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913326	AG09680234	OPF5H79	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913334	AG09678217	QRM2D47	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913336	AG09674929	QXP3A97	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913337	AG08652681	OXC1A84	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913350	AG09679037	PXC9J12	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913351	AG09674804	QWY6030	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913353	AG09678111	HQG7594	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913355	AG09680010	HKY9225	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913356	AG09675683	HJQ0B35	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913358	AG09674869	QQG3584	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913393	AG09699639	RNU4J29	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913397	AG09677848	LUJ9I35	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913398	AG09677850	LUJ9I35	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913399	AG09677847	LUJ9I35	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913402	AG0967784	RVA2A45	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913404	AG09677844	LUJ9I35	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913406	AG09696918	RVZ0I36	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913408	AG09675826	TDQ7D51	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913414	AG09678530	FNE4C40	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913415	AG09676147	GYB8341	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913417	AG09697019	TCI6H68	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913418	AG09696756	TCI6H68	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913422	AG09678146	OPA2C97	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913424	AG09675944	PWE2003	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913425	AG09675946	PWE2003	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913426	AG09696575	RFH8C74	Não Acolhido
20/01/2026	25155020250913432	AG09696237	RVS2D51	Não Acolhido

Autoridade de Trânsito - Santa Luzia, 20 de Janeiro de 2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTRARIA N° 26.441, 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER e CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de P.E.B- II; Iranilda Aparecida Paulino Oliveira, matrícula nº 35.910.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

## **PORTRARIA Nº 26.442, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER e CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR PEDAGOGICO; Cintia Maria Oliveira De Paula Siqueira, matrícula nº 35.925.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 26 de abril de 2025.

Santa Luzia, 12 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

## **PORTRARIA Nº 26.443, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER e CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR PEDAGOGICO; Natalia Cristina Alves Lima, matrícula nº 35.537.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de abril de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

## **PORTRARIA Nº 26.444, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER e CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de P.E.B- II; Shamaya Alves Rodrigues De Oliveira, matrícula nº 35.840.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de maio de 2025.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

## **PORTRARIA Nº 26.445, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER e CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX SERV EDUCACIONAL; Sheila Viviane Da Silva, matrícula nº 35.544.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

## **PORTRARIA Nº 26.446, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER e CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de P.E.B- II; Samantha Dos Santos Neves, matrícula nº 35.724.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de maio de 2025.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTARIA Nº 26.447, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER e CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de P.E.B- II; Carolina Leite Amato, matrícula nº 35.907.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTARIA Nº 26.448, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER e CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de P.E.B- II; Janaina Aparecida Da Silva, matrícula nº 35.835.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTARIA Nº 26.449, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER e CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Secretaria; Ariadne Iacovino Xavier, matrícula nº 35.923.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTARIA Nº 26.450, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER e CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de P.E.B- II; Cristiane Ozorio Farias Leal, matrícula nº 35.715.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de março de 2025.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTARIA Nº 26.451, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER e CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de P.E.B- II; Dayanne Aparecida Santos Nunes, matrícula

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORATARIA Nº 26.452, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER** e **CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de P.E.B III- Educ.Física; Matheus Marques Da Silva, matrícula nº 35.888.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORATARIA Nº 26.453, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER** e **CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de P.E.B- II; Alexsander Teixeira, matrícula nº 35.577.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2024.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORATARIA Nº 26.454, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso

VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER** e **CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de P.E.B III- Educ.Física; Matheus Marques Da Silva, matrícula nº 35.888.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORATARIA Nº 26.455, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER** e **CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de P.E.B III- Geografia; Charles Oliveira Rocha, matrícula nº 35.893.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORATARIA Nº 26.456, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER** e **CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR PEDAGOGICO; Durcelina Raquel Propheta Costa, matrícula nº 35.929.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de maio de 2025.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTARIA Nº 26.457, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER** e **CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX SERV EDUCACIONAL; Meire Marques Moreira, matrícula nº 35.542.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2024.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTARIA Nº 26.458, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONHECER** e **CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Secretaria; Natalia Amelia Da Silva Santos Henrique, matrícula nº 35.920.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTARIA Nº 26.459, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Proteção Especial; Rosana Augusto de Assis do Carmo.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Proteção Social Média Complexidade; Rosana Augusto de Assis do Carmo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**